

MINUTA DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR MUNICIPAL

O Município **xxxxxxx**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO Nº **xx/2023**, sob a responsabilidade da Fundação/Empresa **xxxxxxx**, nos termos do disposto no processo nº 23761/2019, concurso público, pelo regime **xxxxxxx**, previsto na Lei nº **xxxxx**, objetivando o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste concurso, para o cargo de Procurador Jurídico Municipal, relacionado neste edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CARGO

1. O Concurso Público tem por objeto seleção de candidatos para o provimento dos cargos vagos constantes na tabela do item 2 e para a formação de cadastro de reserva, conforme o mesmo item 2, apto a fazer frente a eventuais vagas que possam surgir durante o prazo de validade do concurso público.

1.1. Cabe à Prefeitura Municipal **xxxxxxxxx** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do item 2, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária e adequação com o planejamento estratégico da Administração Municipal, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

2. O cargo; o total de vagas; as vagas para ampla concorrência; as vagas reservadas para pessoas com deficiência; o vencimento; os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

Tabela 01 - DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Vencimento
Procurador Municipal	Ensino Superior em Direito – Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	XX h	R\$ XX

Tabela 02 HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Listagem de classificação final
xx	xx	xx	xx	xx

Cadastro de reserva para ampla concorrência	Cadastro de reserva para candidatos negros	Cadastro de reserva para pessoas com deficiência	Cadastro de reserva TOTAL
xx	xx	xx	xx

2. O vencimento do cargo tem como base o mês de xxx/2023.

2.2. Os honorários advocatícios sucumbenciais decorrentes da representação do Município em juízo serão rateados entre os Procuradores Municipais conforme o disposto no §19 do art. 85, CPC e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. O candidato nomeado prestará serviços no Município xxxxxxxx, mediante controle de produtividade estabelecido pela Administração.

4. O candidato nomeado se submete as leis municipais aplicáveis e também ao disposto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, inclusive no que se refere a autonomia e a independência técnica.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo xxxxxx.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada das xx horas de xxxxx às xxxx horas de xxxxx, exclusivamente pela internet no site xxxxxxxx.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

3. O candidato, ao se inscrever, estará, com isso, declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação neste Concurso Público e no ato da posse no cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/requisitos exigidos para o cargo, constantes da Tabela 01 do Capítulo I;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo órgão municipal de medicina do trabalho, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação na ocasião da convocação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **XXXXX**, no valor a seguir:

TABELA 03 CARGO E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Procurador Municipal	RS XX

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **xxxx** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **xxxxx**.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da **xxxxxxxx** até o último dia do período de inscrições.

4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **xxxxxx**.

4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **xxxxxx**, durante e após o período de inscrições.

4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o **xxxxxxxxxxx** para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.448, de 09 de novembro de 2017, ou aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.2. Efetivada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá realizá-la, acessando no site **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na Área do Candidato e/ou entrando em contato com **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devendo ser observado o item 8 e subitens 8.1. e 8.2., do Capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.

6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o disposto nos itens 11 até o subitem 11.4. deste Capítulo.

6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 6.2. e 6.3. deste Capítulo, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e/ou à Fundação/Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e/ou à Fundação/Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** qualquer cópia de documento de identidade.

9. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

- a) acessar o site **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;
- b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no item 4, deste Capítulo.

10. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

10.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

11. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá solicitar, na ficha de inscrição, essa opção para fins de critério de desempate.

11.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

11.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 11. deste Capítulo deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 11.3. deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

11.3. O candidato – no ato da convocação para a entrega de documentos – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo XI – DA NOMEAÇÃO, deste Edital.

11.4. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que – no ato da entrega de documentos – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo XI deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso Público.

12. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

14. A Fundação/Empresa **XXXXXXXXXXXX** e a Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXXXX** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXXXX** e a Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

15.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

16. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) – no período de inscrições – deverá: a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**; b) durante o

preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

16.1. Para o envio do laudo médico, o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site **XXXXXXXXXXXXXX**;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).
- b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

16.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

16.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

16.1.3. Não será(rão) avaliado(s)/considerados documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

16.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 16 e nos seus subitens deste Capítulo, durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

16.2.1. A solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no(s) laudo(s) médico(s) enviado pelo candidato. O atendimento à condição especial solicitada ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Em conformidade com o que dispõe o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e a Lei Municipal nº **XXXXXXXXXX**, será concedida isenção do valor da taxa de inscrição:

1.1 Ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que seja membro de família de baixa renda, conforme o mesmo Decreto;

1.2 Nos termos da Lei Municipal nº **XXXXXXXXXX**.

2. No caso descrito no item 1.1 (candidato cadastrado no CadÚnico), o candidato deverá:
 - a) a partir das **xx** horas do dia **xxxxx** às 23h59min do dia **xxxxxx**, acessar o link próprio da página deste Concurso Público no site **xxxxxxxxxx**.
 - b) no preenchimento da ficha de inscrição, informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3. O candidato poderá, durante o período das **xxxx** horas do dia **xxxxxx** às 23h59min do dia **xxxxxxxxxx**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no link próprio deste Concurso Público, no site **xxxxxxxxxxxxxxxx**.
4. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido nos itens 2 e 3 deste Capítulo.
5. O candidato deverá, a partir de **xxxxxxxxxx**, acessar o site **xxxxxxxxxx** para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.
6. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
 - 6.1. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso no período previsto das **xxx** horas de **xxxxxxxxxx**. às 23h59min de **xxxxxxxxxx**, conforme dispõe o Capítulo X – DOS RECURSOS, deste Edital.
 - 6.1.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
 - 6.1.2. O edital de análise de recurso interposto com base no item 6.1. deste Capítulo será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **xxxxxx**, a partir das **xxx** horas, no site **xxxxxxxxxx**.
 - 6.1.3. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o link próprio deste Concurso no site **xxxxxxxxxx** e proceder à efetivação da inscrição, pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até **xxxxxxxxxx**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
7. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e na ficha de inscrição de são de inteira responsabilidade do candidato sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato

às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 1 a 3 deste Capítulo estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e, conseqüentemente, exclusão deste Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 setembro de 2018, e da Lei Municipal nº **XXXXXXXXXX**.

1.1. As frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 1 deste Capítulo são arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, desde que não resulte na superação do limite de 20% de vagas reservadas, conforme o entendimento atual do Supremo Tribunal Federal.

2. Das **XXXXXX** vagas disponibilizadas não haverá reserva para candidatos com deficiência, na medida em que, considerando o total de vagas ofertadas, a reserva de uma vaga, nesse caso, já implicaria a superação do limite de 20% de vagas para essa finalidade, conforme o entendimento atual do Supremo Tribunal Federal.

3. Caso haja o surgimento vagas durante a validade do concurso, necessidade e possibilidade de provimento, aferidas pela Administração, que alcancem a classificação dos candidatos com deficiência, os quais eventualmente se classifiquem para composição do cadastro de reserva, os mesmos serão convocados em conformidade com o Item 2, do Capítulo XI, deste Edital.

4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado

pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, observada a Tabela 02 e os Itens antecedentes deste Capítulo.

5. Os candidatos com deficiência – quando da inscrição – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

8.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá, até as 23h59- min do último dia de inscrição, proceder o envio de laudo médico, emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições e conter o nome completo do candidato.

8.1.1. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de

deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos além do tempo normal fixado para a prova.

8.1.2. Para o envio de laudo(s) médico(s) o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site **XXXXXXXXXXXX**;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar o link para envio de Documentos e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto nos subitens 5.1 e 5.1.1. deste Capítulo, por meio digital (upload).
- b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

8.1.3. Não será(rão) avaliado(s)/considerados documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

8.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), inclusive prova ampliada, em braille, etc – no período de inscrições – deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site **XXXXXXXXXXXX**; b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

8.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferenciado para realização da(s) prova(s), o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 5.1.1. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

8.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

8.2. O(s) laudo(s) médico(s) mencionado(s) nos subitens 5.1. e 5.1.1. deste Capítulo terá(ão) validade somente para este Concurso Público.

8.3. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência.

8.3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) que não atender ao disposto no subitem 5.1.4., deste Capítulo e, quando for o caso, no subitem 5.1.4.1. deste

Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

8.4. A divulgação do resultado de solicitação de inscrição de candidato com deficiência e/ou de solicitação de prova(s) especial(is) e/ou de condição especial e/ou de tempo adicional está prevista para xxxxxxxx, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e/ou disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxx e da Fundação/Empresa xxxxxxxxxxxx, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

8.4.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência e/ou de solicitação de prova(s) especial(is) e/ou solicitação de condição especial e/ou de solicitação de tempo adicional, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo X – DOS RECURSOS, deste Edital.

8.4.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no item 5.4.1. deste Capítulo, e no respectivo prazo mencionado neste Edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.4.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

8.4.3. O resultado definitivo de solicitação de inscrição de candidato com deficiência e/ou de solicitação de prova(s) especial(is) e/ou de condição especial e/ou de tempo adicional, tem previsão para sua publicação em xxxxxxxxxxxx, no Diário Oficial do Município e/ou disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxx e da Fundação/Empresa xxxxxxxxxxxx, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

8.4.4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

9. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

10. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:

- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- c) prova gravada em áudio por fiscal leitor;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

10.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pela Fundação/Empresa xxxxxxxx para tal finalidade.

10.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

10.1.2. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato inscrito como pessoa deficiente visual.

10.1.3. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas confeccionadas na fonte solicitada no ato de sua inscrição.

10.1.3.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

10.1.3.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

10.1.3.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

10.1.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.

10.1.4.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3. deste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

10.2. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

10.2.1 O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico emitido em até 6 (seis) meses antes do término das inscrições no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas.

10.3. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
- c) facilidade de acesso às salas de realização de prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova.

11. A solicitação de condição especial para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no(s) laudo(s) médico(s) enviado(s) pelo candidato. O atendimento à condição especial solicitada ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

12. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial, além de constar na Lista de Classificação Geral.

13. Na ocasião do processo admissional, o candidato portador de deficiência convocado será submetido à avaliação médica perante equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxx.

13.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório.

13.2. O candidato cuja deficiência não for configurada será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral final, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

13.2.1 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído deste Concurso.

13.3. Será assegurado ao candidato excluído deste Concurso o direito de recorrer da decisão proferida pela equipe multiprofissional, indicada pela Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxx, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão do Diário Oficial do Município.

13.4. O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx, situada na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das xxxxxh às xxxxh, conforme o disposto no item 10.3.

14. As vagas que, por qualquer motivo, não forem providas por candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. Após a posse do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total, após o estágio probatório.

17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Municipal nº **XXXXXXXXXX/XXXXXXX**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **XXXXXXXXXXXX**, e suas alterações.

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior deste edital resulte em número fracionado, o número de vagas reservadas a candidatos negros, será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, negras e afrodescendentes e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

5. O vocábulo “afrodescendente” deve ser interpretado como sinônimo de negro ou negra.

6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, ainda, enviar, por upload, em link específico no endereço eletrônico <http://www.XXXXXXXXXXXXXXXXXX>, durante o período de inscrição:

a) documento de identidade;

b) termo de autodeclaração, devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo **XXXXXX** deste edital;

c) foto 5×7cm (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 dias da data

do envio eletrônico, devendo a data estar estampada na frente da foto, não sendo considerada para esse fim a foto encaminhada por meio do sistema de inscrição.

7. A autodeclaração deste edital terão validade somente para este concurso público.
8. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
9. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes será divulgada no endereço eletrônico <http://www.aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa>, na data provável estabelecida no cronograma deste edital.
10. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes deverá observar os procedimentos estabelecidos neste edital.

VI – DO PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

1. O candidato que tiver se autodeclarado negro aprovado dentro do número de vagas reservadas, será submetido, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de aferição da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes.
2. O procedimento de aferição da autodeclaração consistirá da análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais.
3. O procedimento de aferição da autodeclaração será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx](http://www.aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa).
4. No procedimento de análise da correspondência, serão examinadas a fotografia e a autodeclaração enviadas pelo candidato por ocasião da inscrição e, havendo dúvida sobre a fenotipia ou suspeita de fraude, o candidato que se autodeclarou negro será notificado para comparecimento pessoal.
 - 4.1. O comparecimento do candidato convocado pela comissão é obrigatório, sob pena de exclusão do concurso público.
 - 4.2 A partir da instrução produzida, será avaliado se o fenótipo do candidato é expressão real do conceito definido neste edital.

4.3 No caso de suspeita de que a declaração do candidato não condiz com a sua fenotipia, após comparecimento pessoal, será dado prazo não inferior a 48 horas para a sua manifestação escrita, podendo juntar outros documentos e todos os meios de prova em direito admitidas.

4.4 Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotipia do candidato.

4.5 Se a Comissão concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, opinará em relatório devidamente fundamentado:

a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do candidato do concurso público e comunicação do fato ao Ministério Público;

b) quando não constatada má-fé, especialmente diante de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação deste edital, pela exclusão do candidato da lista de cotas, mantendo-o no concurso público, na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente figurar nessa lista.

5. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

7. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8. Caso o candidato seja aprovado nas duas listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver mais bem classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

9. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

10. Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes os candidatos autodeclarados classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como

também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12. Na hipótese de não haver candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

VII – DAS PROVAS

1. Este Concurso Público contará com as seguintes provas:

TABELA 04 PROVAS E QUESTÕES

Cargo	Provas	Questões
Procurador Municipal	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	80
	Prova Dissertativa Parecer ou Peça Processual	1
	Questões Dissertativas	5
	Avaliação de títulos	classificatório

1.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta.

2. A prova dissertativa (peça processual e questões dissertativas) – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.

3. As provas serão aplicadas na seguinte conformidade:

3.1 prova objetiva será realizada no período matutino. Sua duração será de 4 horas;

3.2 provas dissertativas (parecer ou peça processual e questões dissertativas) serão realizadas no período vespertino. Sua duração será de 4 horas.

3.3 A prova objetiva e a prova dissertativa (peça processual e questões dissertativas) serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

3.4 Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, deste Edital, e o Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

1. As provas objetiva e dissertativa (peça processual e questões dissertativas) serão aplicadas na cidade **XXXXXXXXXX**.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação destas provas na cidade de **XXXXXXXXXX**, por qualquer que seja o motivo, a Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX** poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXX** e da Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

2.1. O candidato poderá ainda consultar o site **XXXXXXXXXX**.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município e/ou disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXX** e da Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e/ou incompreensão.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta de tinta preta;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se seu nome não constar dos inscritos deste Concurso).

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e dissertativa, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação das provas, de um dos documentos elencados na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares, conforme itens 12 e 13 deste Capítulo.

7.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s) e, por consequência, será eliminada do certame.

7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, bem como sem o(s) respectivo(s) material de provas.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas objetiva e dissertativa dessa candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato neste Concurso Público.

9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação/Empresa **XXXXXXXX**, para a realização das provas.

12. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação/Empresa **XXXXXXXX**, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, adornos para os cabelos, botons, relógio (de qualquer tipo), máquina calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (óculos de sol, botons, bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

14. A Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas objetiva e da dissertativa, na lista de presença.

14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 3, do Capítulo XI – DA NOMEAÇÃO, deste Edital.

14.2. A Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(is) de aplicação das provas.

15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer da(s) etapa(s), conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXXXXXX** e da Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o consentimento e o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, ou que não tenha atendido aos itens 12 e 13 e suas alíneas, deste Capítulo;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por sinais, sejam eles quais forem, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se do local das provas objetiva e dissertativa antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração. **DA PROVA OBJETIVA**

16. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **XXXXXXXXXX**, no período da **XXXXXXXXXX**.

16.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1 a 15 e suas alíneas, deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXXXXXX** e da Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

17.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site **XXXXXXXXXXXX**.

17.2. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação a que se refere o item 17, o mesmo deverá entrar em contato com a Fundação/Empresa **XXXXXXXXXX**, para verificar o ocorrido.

17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3. deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da respectiva prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de provas depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões (completo).

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

19.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação/Empresa xxxxxxxxxxxx autorização de fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

19.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

19.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

19.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação/Empresa xxxxxxxxxxxx, na página deste Concurso Público, a partir das xxxxx horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

19.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxx e da Fundação/Empresa xxxxxxxxxxxx, na página deste Concurso Público, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

IX - DA PROVA DISSERTATIVA (PAPRECER OU PEÇA PROCESSUAL E QUESTÕES)

1. A prova dissertativa (peça processual e questões) será aplicada no período xxxxxxxxxxxx conforme cronograma.

1.1. A prova dissertativa (peça processual e questões) será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, devendo o candidato observar o disposto nos itens 1 a 15 e suas alíneas, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e incompreensão.

2. Para a realização das provas, o candidato não poderá fazer uso de consulta à legislação de nenhuma espécie.

2.1. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno.

2.2. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação/Empresa **XXXXXXXXXXXX** para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

2.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à respectiva prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

2.4. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta preta.

2.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

2.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha obtido autorização da Fundação/Empresa **XXXXXXXXXXXX** de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação/Empresa **XXXXXXXXXXXX**.

2.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes nos respectivos cadernos. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

2.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova dissertativa.

2.7.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

2.8. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de provas por erro do candidato.

2.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

2.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova dissertativa depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração.

2.11 Para garantir a lisura do encerramento da prova dissertativa, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

2.12. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou à peça processual ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de provas, ressalvada a situação, relativa aos candidatos com deficiência.

2.13. Ao final da respectiva prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS (OBJETIVA E DISSERTATIVA) E HABILITAÇÃO

DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$NP = (Na \times 100) / Tq$ Onde:

NP = Nota da prova Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos.

2. DA PROVA DISSERTATIVA (PEÇA PROCESSUAL E QUESTÕES)

2.1. Será corrigida a prova dissertativa (peça processual e questões) dos primeiros candidatos melhor habilitados na prova objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

	QUANTIDADE DE PROVAS DISSERTATIVAS (PEÇA PROCESSUAL E QUESTÕES) A SEREM CORRIGIDAS		
Cargo	Ampla Concorrência	candidatos negros	peessoas com deficiência
Procurador			

2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do subitem 2.1., deste Capítulo, terão sua prova dissertativa corrigida.

2.1.2. O candidato que não tiver a prova dissertativa corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

2.2. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos distribuídos na seguinte conformidade: a) 50,00 pontos para a peça; b) 50,00 pontos para as questões, correspondendo a 25,00 pontos para cada questão.

2.2.1. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, bem como não zerar em nenhuma de suas duas partes (peça processual e questões).

2.3. Na prova dissertativa (peça processual e questões) serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver as questões e a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ou tangenciar a proposta;
- b) apresentar peça jurídica inadequada ao caso, ainda que possível, ou respostas inadequadas às questões;

- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual, ou nas respostas às questões, que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

2.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado; b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da língua portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) for escrito a lápis.

2.6. O candidato não habilitado na prova dissertativa (questões e peça) ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova dissertativa corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

XI – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.

1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

2 A avaliação de títulos valerá XXXXXXXXXXXXXXXX pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.		

B	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.		
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.		
Total Máximo de Pontos			

4. Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

7. O envio da documentação constante deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os organizadores não se responsabilizam por quaisquer tipos de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10 deste edital.

8.1 Caso seja solicitada pela Fundação/Empresa xxxxxxxx, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas A e B, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

1.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

3. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea C, será aceita a imagem legível do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda, estar de acordo com o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

4. Cada título será considerado uma única vez.

5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste edital serão desconsiderados.

6. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

XI – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova dissertativa e da pontuação final obtida na avaliação de títulos.

2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em três listas.

a) lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;

b) lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) lista específica contendo a classificações dos candidatos às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes.

2.1 O candidato poderá figurar em ambas as listas específicas caso atenda aos requisitos para nelas constar.

3. Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra o resultado no concurso.

XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver a maior nota na peça processual ou parecer;
- c) obtiver a maior nota no parecer ou dissertação;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;
- e) tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122, do CNJ);
- d) persistindo ainda o empate, haverá sorteio na presença preferencialmente dos candidatos envolvidos.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para interposição de recurso o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na “Área do Candidato – Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. Podem ser objeto de recurso:

- a) o indeferimento relativo à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) o indeferimento relativo à solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) indeferimento relativo à solicitação de inscrição como candidato negro;
- c) o indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condição especial e/ou de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
- d) o gabarito da prova objetiva;
- e) o resultado da prova objetiva;
- f) o resultado da prova dissertativa;
- g) a classificação prévia.

2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.1. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso contra o resultado de inscrição como pessoa com deficiência e/ou contra o resultado de solicitação de prova especial e/ou de condição especial e/ou de horário adicional para a realização da(s) prova(s), contra o gabarito, contra o resultado da prova objetiva, contra o resultado da prova dissertativa e contra a classificação prévia deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada, como subsídio, nos sites xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.

7. Quando da publicação do resultado:

a) da prova objetiva: será disponibilizado o espelho da folha de respostas;

b) da prova dissertativa: serão disponibilizados os respectivos espelhos das respostas definitivas, bem como a grade de correção.

7.1. Esse(s) respectivo(s) espelho(s) ficará(ão) disponibilizado(s) durante o respectivo período para interposição do(s) recurso(s).

8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XIV – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação ocorrerá após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS,

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. deste Edital.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser realizadas no Diário Oficial do Município e disponibilizações, como subsídio, nos sites da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não sendo aceita a alegação de desconhecimento ou incompreensão das normas deste Certame.

1.2. A Fundação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Comprovada a inexatidão ou as irregularidades, consoante o item 3, deste Capítulo, deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. Caberá ao Prefeito xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a homologação deste Concurso Público.

6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

7.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

7.2. após a homologação deste Concurso, serão de responsabilidade da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone:

8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final: na Fundação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

8.2. após esse período: na Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de Gestão de Pessoas, da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado, como subsídio, nos sites da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não sendo aceita a alegação de desconhecimento ou incompreensão das normas deste Certame.

10. A Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

11. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

12. Decorridos 120 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Fundação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15. Na elaboração das questões, a legislação e a jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e jurisprudência com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

16. A Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município, e disponibilização, como subsídio, nos sites xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município, devendo ser observado o Capítulo III, deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.

18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Salvo a exceção – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso

Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no que a cada uma couber.

22. A Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou quaisquer outras publicações referentes a este Concurso Público.

23. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) o Anexo I –
- b) o Anexo II –
- c) o Anexo III – .

Procurador Executivo	Procurador Legislativo	Procurador Autárquico
DIREITO CONSTITUCIONAL	Específicos	Específicos
DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO CONSTITUCIONAL
DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO	DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO ADMINISTRATIVO
DIREITO CIVIL	DIREITO CIVIL	DIREITO CIVIL
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	DIREITO PROCESSUAL CIVIL
DIREITO TRIBUTÁRIO	Gerais	Gerais
DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	DIREITO CIVIL	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO	
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO	DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO	
DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS	DIREITO ELEITORAL	
	DIREITO FINANCEIRO	
	DIREITO AMBIENTAL	
	DIREITOS HUMANOS	